



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas", 158-B - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 - Fax: (33) 3764-1252
E-mail: pmmn@uai.com.br

DECRETO Nº 51, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento do I.P.T.U. (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINAS NOVAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições lhe concedidas pelo *Inciso III do Art. 70 da LOMN - Lei Orgânica do Município de Minas Novas*, e considerando a Lei Complementar nº 01/2001;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para pagamento do **I.P.T.U. (IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO)**, referente ao exercício de 2018, para até o **DIA 28 DE SETEMBRO DE 2018.**

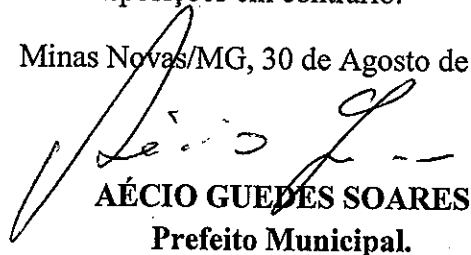
Art. 2º - Os contribuintes que optarem pelo pagamento do **I.P.T.U. (IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO)** referente ao exercício de 2018, em **COTA ÚNICA** até o dia **28 DE SETEMBRO DE 2018,** terá desconto de **20% (VINTE POR CENTO).**

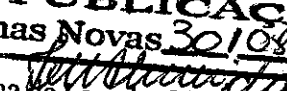
Art. 3º - Ficam autorizadas as instituições financeiras a receberem as guias de **I.P.T.U. (IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO)**, que foram emitidas e distribuídas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Minas Novas/MG, 30 de Agosto de 2018.


AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal.

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas 30/08/2018

Lúcia de Lourdes Martins Almeida
PRESIDENTE

CAMARA MUN. MINAS NOVAS 30/AGO/2018 10:51 0000074